



PL 16-75

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI no. 1.381, de 27 de dezembro de 1995

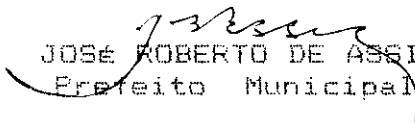
Dispõe sobre a denominação de João Amato à Avenida Marginal Esquerda do Rio Jundiáí.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão extraordinária realizada em 18 de dezembro de 1995, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

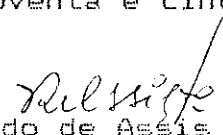
Artigo 1o. - Fica a avenida marginal esquerda do Rio Jundiáí denominada Avenida João Amato.

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento do Município.

Artigo 3o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSE ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e noventa e cinco.


Romualdo de Assis Filho
Diretor

of AMC 221/95